



Criado pela Lei N° 2.056, de 24 de dezembro de 2001.

Resolução CMTC N° 009/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Castelo, no dia 05 de julho de 2017, a utilização do valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, referente ao apoio financeiro para o aluguel de tendas que atenderão a festa da Gruta do Limoeiro/Castelo-ES.

O Conselho Municipal de Turismo de Castelo – CMTC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de criação do conselho n° 2.056, de 24 de dezembro de 2001, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do CMTC realizada em 05 de julho de 2017, de acordo com a Ata n° 135 do CMTC, resolve:

Art. 2º – Aprovar sem ressalvas a utilização do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), do Fundo de Turismo.

Art. 3º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 05 de julho de 2017.

Thiago Cotta Zanardo
Presidente do Conselho Municipal
de Turismo de Castelo